



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

De acordo com o Protocolo nº 2243/2023 de 01/11/2023 da Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos e a Lei Federal 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Jairo Lemos da Costa - ME**, estabelecida no Rua Chico Elias, nº. 1120, Bairro Centro, Cep: 96.270-000, Mostardas/RS, CNPJ Nº. 13.763.655/0001-63, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da ata original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 07/11/2023 à 06/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 07 de novembro 2023.

Jairo Lemos da Costa – ME

Fornecedora

Gardel Machado de Araújo

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

Guilherme Oliveira Costa

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415